

Julho de 2020



MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DECRETADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

## MENSAGEM DO COMODORO



Marco Simões  
*Comodoro*

Este protocolo foi elaborado segundo o Decreto Municipal nº 47.488, de 02/06/2020, que permite a reabertura de clubes a partir de 10/07/2020, podendo haver alterações que serão divulgadas aos Associados, sempre de acordo com as autoridades governamentais.

Trabalhamos incansavelmente para realizar este protocolo, para gerar a máxima segurança para todos no retorno de nossas atividades sociais.

Gostaria de agradecer à Diretoria, ao Conselho Deliberativo, aos nossos colaboradores e, principalmente, ao Quadro Social, pelas manifestações de apoio e carinho com nosso querido Marimbás neste momento tão difícil para todos, pois são inúmeras as mensagens que nos chegam, dando apoio e incentivo.

Este protocolo “Marimbás Responsável” foi previamente referendado pelo Conselho Deliberativo e vai mudar nossos hábitos no dia a dia do Clube, mas não vai alterar nosso espírito de amizade e união, no momento em que precisamos, juntos, sermos iguais com nossas responsabilidades para minimizar nosso risco até que a pandemia do Covid-19 esteja totalmente controlada, pelo que peço a ajuda de todos para esta nova etapa.

Marco Antonio Rodrigues Simões  
Comodoro



## I - MÓDULO PARA ASSOCIADOS E DEPENDENTES

### ÁREA SOCIAL

01. O Clube funcionará em horário reduzido, das 12h às 20h;
02. Os Associados não poderão trazer convidados ou visitantes, inclusive para pesca e mergulho;
03. A sauna, o Salão de Jogos, o Parquinho e o estacionamento permanecerão fechados;
04. Serão criadas barreiras efetivas de combate ao Covid-19, seguindo as normas vigentes;
05. Somente 4 pessoas ao mesmo tempo poderão permanecer em cada sala de TV, para evitar aglomerações;
06. O elevador somente poderá ser utilizado por 1 (uma) pessoa que apresente dificuldade de locomoção, com apenas 1 (um) acompanhante de cada vez.

### PORTARIA

01. O acesso ao Clube pelos Associados, funcionários, colaboradores e entregadores será somente pela Portaria, inclusive para quem vier da praia, permanecendo fechado o portão de acesso à praia;
02. O portão da praia somente poderá ser utilizado pelos barqueiros do Clube, durante suas tarefas de colocação e retirada de embarcações do mar;
03. Uma profissional da saúde, usando os EPI necessários e plenamente capacitada, medirá a temperatura de todas as pessoas que acessarem a entrada do Clube, quer sejam nossos Associados, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e entregadores, prestando esclarecimento sobre os procedimentos a serem seguidos pelo protocolo adotado;
04. Será utilizado um termômetro digital corporal para a tomada de temperatura;
05. Não poderão ultrapassar a Portaria Associados, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e entregadores em estado febril ou com sintomas de contaminação;
06. Haverá um dispenser de máscaras descartáveis para quem chegar sem máscara pessoal;
07. Quem acessar o Clube receberá da profissional da saúde orientação para manter a distância de 2 metros de afastamento pessoal, evitando aglomerações na Portaria;
08. Somente serão autorizadas a entrar no Clube as pessoas que estiverem utilizando máscaras de proteção. E somente pessoas utilizando máscaras poderão permanecer nas áreas sociais internas e externas, inclusive no Bar da Praia;
09. Estará disponibilizado na Portaria um dispenser e um totem com álcool em gel a 70%.

## RESTAURANTE

01. Serão colocados tapetes sanitizantes e secadores na subida da rampa que dá acesso ao restaurante, bem como na entrada do elevador e na subida da rampa que dá acesso à entrada da cozinha, garantindo a limpeza dos calçados de quem acessar esses locais;
02. Todos os ambientes serão mantidos arejados, com janelas e portas abertas;
03. Aparelhos de ar condicionado e controles remotos estarão com a manutenção atualizada;
04. As mesas serão distribuídas com o afastamento recomendado de 2 metros de distância e o restaurante funcionará com somente 50% de sua capacidade de lugares, respeitando os limites descritos no Decreto, sendo proibido juntar mesas ou mudar suas posições;
05. As mesas e cadeiras serão higienizadas antes de cada uso;
06. Os talheres serão embalados após a sanitização com álcool a 70% e os pratos, talheres e copos somente serão colocados nas mesas no momento que forem ser utilizados;
07. Será proibido o uso de toalhas e guardanapos de tecido, substituídos por descartáveis;
08. Os garçons estarão treinados para seguir todas as recomendações das Regras de Ouro do Decreto Municipal, como a higienizar as mãos com álcool 70% antes de tocar nas louças e talheres no ato do atendimento, procedendo da mesma forma após fazer sua retirada;
09. O serviço à francesa induz os garçons a ficarem muito próximos dos Associados, razão pela qual serão orientados a se manterem o mais afastado que for possível nesse momento;
10. Os cardápios com o prato do dia e a sugestão do Maitre, assim como os porta-notas, serão higienizados a cada troca de Associado. Os cardápios serão disponibilizados em display de acrílico, podendo também ser acessados pelo celular, por meio do QR code;
11. Haverá recipientes adequados para serem depositadas as máscaras descartáveis usadas, ficando as máscaras de tecido sob a responsabilidade de cada usuário;
12. É recomendável que cada Associado utilize sua própria caneta para assinar as comandas, ou, na falta, autorize o garçom que lhe está servindo a assinar o consumo de refeições ou bebidas, comprovando a venda.

## CARDÁPIO VIRTUAL

*Aponte seu celular para o QrCode ao lado, para abrir o menu do Marimbás em seu dispositivo, sem precisar manusear o cardápio.*

*Se preferir, você pode salvar o menu em seu aparelho para consultá-lo sempre que desejar.*



### SECRETARIA

01. Será mantido o afastamento recomendado de 2 metros entre os funcionários;
02. Os funcionários terão em cada mesa 1 borrifador com álcool a 70%;
03. Será feita a limpeza do ambiente de 3 em 3 horas;
04. Haverá incentivo aos Associados para solicitarem atendimento pelo telefone;
05. Para evitar aglomerações, somente 1 Associado de cada vez será atendido no balcão;
06. Somente 3 pessoas de cada vez poderão permanecer na Sala da Diretoria.

### ACADEMIA DE GINÁSTICA

01. A Academia de Ginástica permanecerá fechada enquanto seu funcionamento não for explicitamente autorizado pelas autoridades governamentais, o que ainda não ocorreu.

### GARAGEM DOS BARCOS

01. Os Associados que desejarem sair com suas embarcações deverão marcar na Secretaria a saída pretendida com 1 dia de antecedência, para evitar horários idênticos, devendo retornarem até às 17h, no máximo;
02. Havendo necessidade de mecânico, este somente poderá trabalhar às segundas-feiras.

### PEIXARIA

01. A Peixaria estará disponível aos Associados para a limpeza apenas do pescado suficiente para seu consumo imediato no restaurante.

## II - MÓDULO PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

### BANHEIROS E VESTIÁRIOS

01. Apenas 2 Associados poderão acessar a área dos banheiros simultaneamente, para utilizá-los, evitando-se aglomeração no local;
02. Somente 4 Associados por vez poderão utilizar os vestiários simultaneamente;
03. Teremos funcionários capacitados para realizar a limpeza imediata de cada banheiro, após o uso, que indicarão a quantidade de Associados no interior da área dos banheiros, bem como dos vestiários, organizando uma fila em caso de necessidade, obedecendo o distanciamento seguro.



### COZINHA

01. As normas vigentes da Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro - VISA, estão sendo implementadas para os manipuladores na cozinha;
02. Antes da reabertura do Clube e do retorno do atendimento será aplicado um curso de capacitação para os funcionários da cozinha, para sua adequação aos procedimentos para manipulação de alimentos e reforço da prática das medidas preventivas contra o Covid-19;
03. No interior da cozinha todos os manipuladores de alimentos usarão máscaras. Quando transitarem pelas demais áreas do clube usarão protetor facial;
04. Medidas sobre o "timer" a ser seguido na cozinha estarão sendo implementadas para garantir a periodicidade da higienização das bancadas e da lavagem correta das mãos;
05. Os pedidos sairão da cozinha protegidos por um cloche;
06. Todos os funcionários do Clube estarão usando máscaras e protetores faciais, seguindo o tempo indicado para a troca de máscaras, que será de 3 em 3 horas para máscaras de tecido e de 2 em 2 horas para máscaras descartáveis.



## ESTOQUE

01. Será mantida a distância recomendada de 2 metros entre os funcionários;
02. A entrada na área do estoque será permitida apenas aos funcionários do setor;
03. Será realizada limpeza da área do estoque de 3 em 3 horas, como recomendado.

## RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

01. Será mantida a distância adequada de 2 metros entre o recebedor e o entregador;
02. Todas as mercadorias recebidas serão higienizadas antes de serem estocadas;
03. Será obrigatório o uso de luvas adequadas;
04. Será obrigatório o uso de avental de napa e sua limpeza com álcool 70% após seu uso;
05. Será obrigatório o recebedor lavar as mãos e o rosto ao terminar o recebimento;
06. Os entregadores deverão higienizarem as mãos, o rosto e os braços, até os cotovelos;
07. As mercadorias serão higienizadas antes de serem armazenadas;
08. Caixas de papelão e embalagens usadas serão descartadas nos depósitos adequados.

### III - MÓDULO GERAL

01. É proibida a circulação de pessoas sem máscaras de proteção nas áreas comuns do Clube;
02. Os Associados somente terão permissão temporária para retirar sua máscara de proteção durante tempo em que estiverem consumindo suas refeições ou tomando suas bebidas;
03. As máquinas de cartão estarão envolvidas em filme plástico, para facilitar a aplicação de álcool a 70%, os quais serão substituídos pelos funcionários do Caixa a cada 1 hora;
04. Outros dispositivos com álcool em gel estarão distribuídos em locais estratégicos do Clube;
05. Serão feitas sanitizações intensivamente em todas as superfícies com contatos frequentes, como corrimãos, maçanetas, portas e banheiros, por funcionários capacitados;
06. Os funcionários serão orientados a tomar banho antes de começarem a trabalhar;
07. O clube está disponibilizando para os funcionários um número maior de conjuntos de uniformes completos, para que possam trocar todas as peças diariamente;
08. Foi criada uma logística de compras, para evitar aglomeração de fornecedores;
09. Os estoquistas receberão as mercadorias que chegarem sem que os entregadores tenham acesso à cozinha e ao estoque;
10. Para evitar aglomeração dos funcionários durante o almoço, será providenciado um local adequado no 2º pavimento, com mesas colocadas com o afastamento de 2 metros;
11. Será recomendada aos funcionários a compra por “delivery”, evitando a saída do Clube no horário de almoço;
12. Não será permitido o uso de uniformes/calçados no trajeto casa/trabalho, somente sendo permitido sua utilização no interior do Clube;
13. A limpeza de todas as áreas será realizada a cada 3 horas, com a limpeza terminal após o expediente, sendo que durante o tempo em que o clube permanecer em atividades será intensificada a limpeza imediata;
14. Todos os procedimentos aqui implementados seguem as diretrizes do Decreto Municipal para a retomada das atividades com prevenção de contaminação pelo Covid-19, apresentando as recomendações válidas na data de sua publicação;



### III - MÓDULO GERAL (cont.)

15. Poderão haver alterações nestas recomendações durante a evolução da pandemia, caso haja atualização e adequação nas decisões normativas ou diretrizes governamentais;

16. Diante a urgência das diretrizes governamentais para controle da pandemia o Clube deverá adaptar-se integralmente às determinações oficiais e fiscalizará seus Associados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, para que essas diretrizes sejam observadas rigorosamente;

17. Serão colocados cartazes educativos em pontos estratégicos, orientando sobre as medidas contra o Covid-19, com as Regras de Ouro e o telefone 1746 da Central de Atendimento;

18. É importante ressaltar que o descumprimento dessas normas governamentais enseja a aplicação de severas sanções administrativas ao Clube, que podem resultar em interdição, cassação de licenciamento e até a imputação aos seus dirigentes do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, que pune com pena de até 1 ano de detenção, e multa, aqueles que infringirem as determinações do poder público destinadas a impedir a propagação de doença contagiosa, como é o caso do Covid-19;

19. A Administração do Clube ressalta que, embora o presente protocolo tenha que ser obedecido inicialmente com todo o rigor, haverá um abrandamento de suas obrigações à medida em que as autoridades forem flexibilizando suas exigências.

#### Diretoria

Comodoro:  
Marco Antonio Rodrigues Simões

Vice-Comodoro:  
Luiz Augusto Correia de Araujo

Diretora Social:  
Lydia Joelle Antoinette Valansi

Diretor Secretário:  
Adriano Marcos de Assis Amarantes

Diretor Administrativo e Financeiro:  
Wagner de Souza Ferreira Pinto

Diretor de Sede:  
Pedro Oliueira Portilho

Diretor Jurídico:  
Antônio Ricardo Binato de Castro Filho

Diretor de Patrimônio:  
Carlos Alberto Rodrigues Simões

Diretor de Desportos:  
Eduardo Moreira de Souza

Diretor Cultural:  
Carlos Vergara

Diretor de Jogos:  
Marco Antonio Rodrigues Simões

**Clube dos Marimbás**  
Praça Coronel Eugênio Franco, 2  
Posto 6 - Copacabana  
CEP: 22070-020 - Rio de Janeiro RJ  
Telefone: (21) 2267-5152  
[www.clubedosmarimbass.com.br](http://www.clubedosmarimbass.com.br)

#### Expediente

Supervisão:  
Marco Simões, Pedro Portilho,  
Wagner Ferreira, Sandra Maggia e  
Adriana Meira

Coordenação Geral:  
LACA e Amplifica Comunicação

Editor de arte e designer:  
Luiz Augusto Correia de Araujo

Revisão:  
Nilo Cabral

Imagens e Fotos:  
Banco de imagens, Luiz Augusto  
Correia de Araujo e José Peres

WhatsApp:  
+55 (21) 98114-0906

Email:  
[info@clubedosmarimbass.com.br](mailto:info@clubedosmarimbass.com.br)

# Regras de Ouro

PREFEITURA DO RIO  
CONTRA O COVID-19

ACESSE  
**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

RIO  
PREFEITURA  
SAÚDE

## O passo a passo para entender as Regras de Ouro

-  **1** Higienizar as mãos **antes** e **depois** de cada atividade usando água e sabão líquido ou, quando não for possível, álcool 70% em gel.
-  **2** Em áreas de circulação, incluindo banheiros, disponibilizar **álcool 70% em gel**, dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeiras com tampa, sem acionamento manual.
-  **3** Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns, e só retirar durante as refeições.
-  **4** Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.
-  **5** Manter os **ambientes arejados** com as janelas e portas abertas e a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado em dia.
-  **6** Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual (EPIs)** para as equipes de limpeza e demais funcionários, de acordo com a atividade exercida.
-  **7** Reforçar a sensibilização sobre a **etiqueta respiratória**, a ser adotada em caso de tosse ou espirros: proteger a boca e o nariz com lenço de papel descartável ou o braço, evitando tocar o rosto.
-  **8** Encaminhar à **assistência médica** o funcionário ou colaborador que apresente sintomas da Covid-19.
-  **9** Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a limpeza terminal após o expediente, com atenção à necessidade da limpeza imediata\*.
-  **10** Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

\* Entende-se por limpeza concorrente o processo realizado para a manutenção da limpeza durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que preciso. A limpeza terminal é mais completa, uma faxina geral antes ou após o encerramento das atividades. A limpeza imediata deve ser feita no momento da ocorrência, quando há, por exemplo, o derramamento acidental de alguma substância no solo. Essa limpeza é fundamental para evitar acidentes e acúmulo de sujidades.



Acesse:  
rio**contra**corona.rio  
e saiba mais.